



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0037/2021-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2021-SMS, QUE TEM OBJETO A RENOVAÇÃO POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E O UNI-SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UNI - SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA**, com Sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito à Av. Independência, nº 2447, Bairro: Jd Sumaré, CEP: 14025-390, inscrita no CNPJ sob nº 10.957.463/0001-08, Fone: (16) 3289-8599 / (16) 3289-9007, E-mail: assistlicita@uni-sos.com.br / contato@uni-sos.com.br, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 8.824.271-7 SSP/SP, e do CPF nº 021.674.728-70, residente do município de Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Rua Maestro Ignasio stábilin, Bairro: Alto da Boa Vista, Nº 871, CEP: 14.025-640. Têm entre si justa e acordada a celebração do **primeiro** aditivo ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e Inclusão de cláusula com índice de reajuste anual ao **Contrato nº 0037/2021-SMS**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 105/2020**, conforme processo nº **P180284/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) – IBGE ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção. Passando a vigorar a nova planilha orçamentária, reajustada, para o subseqüente período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato nº **0037/2021-SMS**, o valor contratual realinhado conforme índice IPCA a ser renovado passa a ser de **R\$ 20.221,51 (vinte e mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 242.658,12 (duzentos e quarenta e dois mil seiscientos e cinquenta e oito reais e doze centavos) para o valor global.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

JA

R



Conforme o disposto na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato nº **0037/2021-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia **19/02/2022 a 18/02/2023**.

CLAUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701.10.301.0072 .2279.33903900 .1214000000;0701.10.301.0072.2279.33903900.1211000000;
0701.10.301.0073.2418.33903900.1214210000;0701.10.302.0073.2384.33903900.1214210000. do orçamento da Secretária Municipal da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral – CE, 18 de Fevereiro de 2022.

REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

EVALDO CALIL PEREIRA JARDIM
CPF nº 021.674.728-70
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

CPF: 98098052048

2.

CPF: 05920434306

Visto: Assessoria Jurídica da Contratante.

ANEXO I - EDITAL Nº 007/2021 - SME - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
Ord.	Inscrição	Nome
85	119807	ANTONIA LUCIANA RODRIGUES
86	124129	IOLANDA FARIAS FELICIO
87	122916	ARIVELTON SILVA ALCANTARA
88	124239	FRANCISCA IANA MENDES OLIVEIRA
89	122831	ANTONIO BARTOLOMEU DOS SANTOS
90	117673	MIRLA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA FARIAS
91	118139	MARIA SIMONE SILVA CUSTODIO RODRIGUES

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____
9. _____	_____
10. _____	_____

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P18104/2022 - COTAÇÃO ELETRONICA nº 2022/00202. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG, destinados aos pacientes atendidos na atenção primária do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: COTAÇÃO ELETRONICA nº 2022/00202, Art. 24, incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: empresa CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.609.698/0001-60. VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302. 0073.1292.33903900 .1500100200 - Municipal; 0701.10.302.0 073.1292.33903900 .1600000000 - Federal; 0701.10.302. 0073.1292 .33903900 .1602000000 - Federal. Sobral - CE, 07 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0066/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME. CNPJ sob o nº 05.609.698/0001-60. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o processo de COTAÇÃO ELETRONICA nº 2022/00202, Art. 24, incisos II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames de TOXOPLASMOSE AVIDEZ - ANTICORPOS IGG, destinados aos pacientes atendidos na atenção primária do Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo termo de referência. COTAÇÃO ELETRONICA nº 2022/00202. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.302. 0073.12 92.339039

00.1500100200 - Municipal; 0701.10.302. 0073.1292.3 3903900.1 600000000 - Federal; 0701.10.302. 0073.1292.3 3903900 .1602000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Darilo Augusto Neto Magalhães Ribeiro, gerente da Célula de Controle e Avaliação. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cláudia Luciana de Sousa Alves. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0037/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa UNI - SOS EMERGENCIAIS MEDICAS LTDA, sob CNPJ sob nº 10.957.463/0001-08. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação e Inclusão de cláusula com índice de reajuste anual ao Contrato nº 0037/2021-SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 105/2020, conforme processo nº P180284/2022. DO REAJUSTE: O valor contratado será reajustado e corrigido monetariamente a cada período de 12 (doze) meses, de acordo com o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) - IBGE ou outro índice que o substituir em caso de sua extinção. Passando a vigorar a nova planilha orçamentária, reajustada, para o subsequente período de 12 (doze) meses. DO VALOR: Conforme o disposto na CLAUSULA QUINTA do Contrato nº 0037/2021-SMS, o valor contratual realinhado conforme índice IPCA a ser renovado será de R\$ 20.221,51 (vinte e mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 242.658,12 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) para o valor global. DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na CLAUSULA OITAVA do contrato nº 0037/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 19/02/2022 a 18/02/2023. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. DO RECURSO: As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o 0701. 10. 301. 0072 . 2279. 33903900. 1214000000; 0701. 10. 301. 0072. 2279. 33903900. 1211000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903900. 1214210000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903900. 1214210000, do orçamento da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Evaldo Calil Pereira Jardim. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0449/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADO: empresa FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE. CNPJ nº 29.276.312/0001-04 - MATRIZ. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0449/2021-SMS, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2021-SMS, e seus anexos, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula terceira, item 3.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905100. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905100. 1634000000 0701. 10. 302. 0073. 2376. 44905100. 1621000000; conforme o processo nº P185014/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Romenik Parente Ponte. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

ERRATA AO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 020/2018-SMS. Publicado no Diário Oficial do Município de Sobral Nº 1269, de 16 de fevereiro de 2022, páginas 09. ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. Sobral, 07 de março de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - Secretária Municipal da Saúde. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

EDITAL SMS Nº 01/2022 - PRIMEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1276, de 25 de fevereiro de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anabid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 09 de março de 2022,